



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 050/04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.”

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.; e, com fulcro no artigo 19 e seu parágrafo único da Lei n.º-838/2003 de 12 de Junho de 2.003 (institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências),

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica instituída Comissão Especial para avaliação de servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, para efeito de promoção horizontal.
- ARTIGO 2º-** A Comissão Especial de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

JOSÉ MÁRIO PEREIRA

NILCÉLIA SUZI CAMPOS ROCHA

ZILDA ALVES DA SILVA

CLEUDELICE FERREIRA DE FREITAS PATUSSI

- ARTIGO 3º-** Os membros integrantes da Comissão Especial para avaliação de servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo – MS, para efeito de promoção horizontal, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
- ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2.004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 084/04 DE 02 DE MARÇO DE 2004. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, inscrito no Conselho Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

DECRETO Nº 11. Fica designado o servidor municipal FRANCISCO DE PAULO ALVES, portador da Carteira de Identificação de RG nº 19.920.217 SSP/SP e do CPF nº 330.551.58, ocupante do cargo em comissão de Confessoria Especial, simbiose DAGS - 9002, do Quadro Provisório Especial, Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para exercer suas funções na Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural, até ulterior deliberação.

DECRETO Nº 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2004.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2004. Registrado e Publicado no local de costume.

DECRETO Nº 123/04 DE 28 DE MARÇO DE 2004. SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento do Sr. Lino Municipal de Assistência Social como representante da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, MS, para exercer a função de Secretário de Assistência Social, em substituição ao Sr. Conselheiro Suplente Luciana Nogueira Mariani.

ARTIGO 1º. Fica nomeada a servidora municipal SOLANGE MARTINS DE LIMA, para exercer a representação da Secretaria de Assistência Social, como Conselheira integrante do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo - MS, na vaga verificada com a solicitação do Sr. Conselheiro Suplente Luciana Nogueira Mariani.

ARTIGO 2º. A nomeação objeto do artigo 1º deste Decreto não será remunerada e, seus serviços serão considerados relevantes para o município.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2004. Registrado e Publicado na Secretaria de Gestão e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 073/04 DE 12 DE MARÇO DE 2004. DESIGNA SALA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA - P.O.C., E DA OUTRAS PROVAZINHAS.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

CONSIDERANDO que a Sala Santa Virgínia, localizada na Fazenda Santa Virgínia neste município encontra-se próxima do sede do município de Bataguassu - MS, situa-se sede do município de Santa Rita do Pardo - MS.

CONSIDERANDO que o bom senso é fazer com que os escolares viagem o menor espaço de tempo possível e na menor distância possível.

CONSIDERANDO que este município de Santa Rita do Pardo - MS, disponibiliza ônibus para transportar os alunos da Fazenda Santa Virgínia e região para a sede do município de Bataguassu - MS.

Vinhe por gentileza sobre o Salário Mínimo vigente, na forma do artigo 76 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Enunciado Nº 228 do Tribunal Superior do Trabalho - CST e Enunciado.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 2004. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 090/04 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004. INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc; e, com fulcro no artigo 19 e seu parágrafo único da Lei nº 838/2003 de 12 de Junho de 2003 (Institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências).

ARTIGO 1º. Fica instituída Comissão Especial para avaliação de servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo - MS, para efeito de promoção horizontal.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída das seguintes mentes: MESSIAS SAMPAIO MUNINI JOSÉ MÁRIO PEREIRA NICELEIA SUZI CAMPOS ROCHA

ZILDA ALVES DA SILVA CLEIDELEGE FERREIRA DE FREITAS PATUSSI

ARTIGO 3º. Os membros integrantes da Comissão Especial para avaliação de servidores públicos municipais de Santa Rita do Pardo - MS, para efeito de promoção horizontal, não serão remunerados e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2004. Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO. O Edital nº 01/04 de 19 de Fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2004, e suas alterações, estão disponíveis para consulta no site do Município de Santa Rita do Pardo - MS, no endereço eletrônico: www.santairita.ms.gov.br

Table with 4 columns: Nº AS, CANDIDATO, P. RESPOSTA, RESULTADO. Lists candidates and their results for the municipal teaching exam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2004. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU e a empresa AUTOMATIZADORA E TERMOPLASTAGEM INDIANA LTDA.

DA AUTOMATIZAÇÃO E LICITAÇÃO. O presente Contrato é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu - MS, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 021/04, na modalidade Carta Comite nº 016/04, tipo Menor Preço, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

DO OBJETIVO: Constitui objeto deste contrato a execução de obras de pavimentação asfáltica, tipo TSD, das Avenidas Eudélio Varadio e José Bairo, no Bairro Reta A-1, neste Município de Bataguassu, conforme Projeto Básico (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Memorial Descritivo (Anexo III), Orçamento Resumido do Investimento (Anexo IV), e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo V), que fazem parte integrante do presente Instrumento Contratual, num total de 6.861,10 m2 de pavimentação asfáltica e 686,11 metros lineares de guias e sarjetas.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 131.870,34 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDICÃO: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço, conforme medição expedida pelo responsável Técnico da Prefeitura Municipal e mediante apresentação das notas fiscais devidamente certificadas e empenhadas pelo setor competente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato referente a parte da Contratante, correrão por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho - 04.0112451081.004 (Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos); e, Programa de Trabalho 04.0126782111.008, Elemento de Despesa - 44.90.51. (Obras e Instalações), aos recursos orçamentários alocados ao exercício de 2004, de dotação específica conforme o orçamento programático.

DOS PRAZOS: O prazo para início da execução dos serviços fica fixado em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, e recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, vinculada a apresentação do ART por parte da empresa vencedora, referente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços.

Prazo de Conclusão: O prazo para conclusão da obra e serviços é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com respectiva emissão da Ordem de Início de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2004 ASSINAM: ALTON PINHEIRO FERREIRA / CLAUDEMAR POLETO Alton Pinheiro Ferreira Prefeito Municipal

ANTONIO GONZAGA MOURA VICE-PREFEITO MAURÍCIO MOURA PREFEITO MUNICIPAL GIVANILDO BARRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL GIVANILDO BARRAL SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÁ, composta o despacho no Artigo 201 Regimento Interno, com a seguinte redação dada pelo Edital nº 04/93 de 15 de dezembro de 1993, combinado com o parágrafo 1º do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e parágrafo 3º do Artigo 51 da Constituição Federal, NOTIFICA OS CANDIDATOS que no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas no prédio de nº 570, a rua Tenente Antonio João Ribeiro, edilício da Câmara Municipal de Itaporá, na Secretaria, a partir da publicação do presente Edital, no período de sessenta dias, se comparem à Prefeitura Municipal de Itaporá, referente o certame de nº 200, gerido do Edital Itaporá nº 001/2004, para apresentação de propostas e a abertura de licitação.

Câmara Municipal de Itaporá - MS. Gabinete do Prefeito: 14 de junho de 2004.

ADRIAR OSTIUNDO RICATTO PRESIDENTE ANTONIO GONZAGA MOURA VICE-PRESIDENTE JANE LUIZ DE OLIVEIRA PRIMEIRO SECRETÁRIO GIVANILDO BARRAL SECRETÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário. Antonio João, 31 de maio de 2004.

DECRETO Nº Nº 829/04. DARCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLUÇÃO: Art. 1º. - EXONERAR a pedido THAIS KELLY LEITE DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário. Antonio João, 31 de maio de 2004.

DECRETO Nº Nº 829/04. DARCIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo.

RESOLUÇÃO: Art. 1º. - NOMINAR JESSICA BARBOSA PEREIRA para exercer o cargo substituído de Assessora Administrativa - CA12, no âmbito do setor de Administração, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. - Fica designado o servidor municipal para exercer o cargo substituído de Assessora Administrativa - CA12, no âmbito do setor de Administração, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. - Fica designado o servidor municipal para exercer o cargo substituído de Assessora Administrativa - CA12, no âmbito do setor de Administração, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. - Fica designado o servidor municipal para exercer o cargo substituído de Assessora Administrativa - CA12, no âmbito do setor de Administração, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.